TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 93/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA H3D SOLUCOES DE TELEINFORMATICA LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUPORTE TÉCNICO E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL TELEFÔNICA DO TRE-MA, MARCA PHILIPS, MODELO SOPHO IS3030 (COM CPU3000), CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2022 (SEI Nº. 0010854-84.2022.6.27.8000).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, Desembargador **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, e, de outro lado, empresa **H3D SOLUCOES DE TELEINFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº 14.062.549/0001-15, estabelecida na SOF Sul - Quadra 10 - Conjunto A - Lote, 08 - Brasilia/DF – CEP 71.215-251, denominada CONTRATADA, representada por **Henrique José Ribeiro Alves**, CPF 514.769.329-72, celebram o presente aditivo contratual, em conformidade com a **Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Federal nº. 10.024/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como reajuste do valor do Contrato nº. 93/2022, referente à **prestação de serviços continuados de suporte técnico e de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica do TRE-MA, marca Philips, modelo Sopho iS3030 (com CPU3000)**, conforme autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente deste TRE-MA (Decisão nº. 11386 – doc. 2344990), nos autos do SEI nº. 0010854-84.2022.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em **12/12/2024** e término em **11/12/2025**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

2.2. Fica resguardado o direito à repactuação de preços do contrato, após análise pela Assessoria Jurídica e deliberação do Presidente do Tribunal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica reajustado no percentual de **4 %**, com **efeitos financeiros a partir de a partir de 12/12/2024**, passando o novo valor mensal para **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, conforme tabelas abaixo:

OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Serviços continuados de SUPORTE TÉCNICO E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL TELEFÔNICA do TRE-MA, marca Philips, modelo Sopho iS3030 (com CPU3000).	R$ 7.800,00	**R$ 93.600,00**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R$ 93.600,00** ao contrato original, referente ao período de prorrogação indicado no item 2.1 e reajuste indicado no item 3.1**,** cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070163 - SESEG; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: ADM MANMAQ.

4.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, no exercício financeiro de 2024, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2024NE000581**, à conta da dotação especificada no item 3.1.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	H3D SOLUCOES DE TELEINFORMATICA LTDA
Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO Presidente do TRE-MA	**Henrique José Ribeiro Alves** Representante da contratada

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, **Presidente**, em 09/12/2024, às 14:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE JOSÉ RIBEIRO ALVES**, **Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 09:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar informando o código verificador **2352377** e o código CRC **6A0A8B1D**.

0010854-84.2022.6.27.8000	2352377v2